

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

ATA N.º 01/2016

CONSELHO CINEGÉTICO MUNICIPAL DE TÁBUA

-----Ao quarto dia do mês de maio de dois mil e dezasseis, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Tábua os membros do Conselho Cinegético Municipal de Tábua. -----

-----Estiveram presentes pela Câmara Municipal de Tábua, o Sr. Presidente da Câmara Municipal Mário de Almeida Loureiro e a Eng.ª do Gabinete Técnico Florestal Ana Catarina Antunes Mendes; em representação dos caçadores do concelho, o Sr. José Augusto Pereira Dias e o Sr. José Macedo da Associação de Caçadores de Espariz e Sinde e o Sr. Fernando de Almeida Neves do Clube de Caça e Pesca do Vale do Alva; em representação dos agricultores do concelho, o Sr. Anibal Augusto Rodrigues da Agritábua - Cooperativa Agrícola de Tábua; o autarca de freguesia eleito em assembleia municipal de 23 de dezembro de 2013, o Sr. Albertino Correia da Costa da Junta de Freguesia de São João da Boa Vista; e em representação do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., a Eng.ª Sandra Silva. Não estiveram presentes, em representação dos caçadores do concelho, o Sr. José Luís Pereira Dinis do Clube de Caça e Pesca de Tábua. -----

-----Ordem de trabalhos: -----

-----1- **Emitir parecer sobre a Exclusão de área da ZCM (Zona de Caça Municipal) de Tábua (Processo n.º 2997 – ICNF, Proc. Prov. n.º 19037) e a Concessão da ZCA (Zona de Caça Associativa) de São João da Boavista (Proc. Prov. n.º 19043), de acordo a alínea d) do artigo 158.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, com nova redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 167/2015, de 21 de agosto. Para o efeito e de acordo com o disposto na alínea b) do artigo 3.º da Portaria n.º 431/2006, de 3 de maio, alterada pela Portaria n.º 210/2010, de 15 de abril “Imediatamente após a confirmação de que o processo inclui todos os documentos exigíveis, o ICNF, I.P. remete, em simultâneo, para parecer: ao conselho cinegético municipal (CCM) respectivo a planta dos terrenos, o requerimento e a listagem de caçadores ou o número de jornadas previsto”.** -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro, deu por aberta a sessão, iniciando-se de imediato os trabalhos. -----

-----A Eng.ª Ana Catarina Antunes Mendes, responsável pelo Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal de Tábua, começou por expor a todos os presentes as cópias dos requerimentos (anexos I e III) e das plantas dos terrenos (anexos II e IV) apresentadas pelo ICNF, I.P. através do ofício n.º 21363/2016/DCNF-C/DLAP em 12 de abril de 2016 (anexo V), estando em falta a listagem de caçadores ou o número de jornadas previsto, a fim de ser emitido parecer sobre a “Exclusão de 860 ha pertencente à Freguesia de São João da Boavista e da gestão da ZCM de Tábua (Processo n.º 2997 - ICNF, Proc. Prov. n.º 19037). A ZCM de Tábua (Processo n.º 2997 - ICNF, Proc. Prov. n.º 19037), após a exclusão ficará com 9.560 ha nas freguesias de União das freguesias de Ázere e



Covelo, Tábua, Póvoa de Midões, Midões, União das freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha, Candosa, União das freguesias de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros, Mouronho, Carapinha e União das freguesias de Espariz e Sinde do concelho de Tábua, sendo a validade, a mesma concedida pelo despacho de transferência inicial (Despacho n.º 465/2014, de 03/07/2014 com 10.420 ha)” e a “Concessão da ZCA de São João da Boavista (Proc. Prov. n.º 19043), com 860 ha das freguesias de Tábua e São João da Boavista do concelho de Tábua. Esta concessão é solicitada por 12 anos com renovação dos acordos por dois períodos de igual duração. Para esta concessão foram celebrados 90 acordos com 914 artigos rústicos com proprietários que totalizam 711 ha e foi solicitada a declaração da Freguesia de São João da Boavista, ficando ao abrigo do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, com nova redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 167/2015, de 21 de agosto, 149 ha, totalizando os 860 ha finais”. -----

-----Posto à votação, **todos os presentes aprovaram por unanimidade a “Exclusão de 860 ha pertencente à Freguesia de São João da Boavista e da gestão da ZCM de Tábua (Processo n.º 2997 - ICNF, Proc. Prov. n.º 19037). A ZCM de Tábua (Processo n.º 2997 - ICNF, Proc. Prov. n.º 19037), após a exclusão ficará com 9.560 ha nas freguesias de União das freguesias de Ázere e Covelo, Tábua, Póvoa de Midões, Midões, União das freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha, Candosa, União das freguesias de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros, Mouronho, Carapinha e União das freguesias de Espariz e Sinde do concelho de Tábua, sendo a validade, a mesma concedida pelo despacho de transferência inicial (Despacho n.º 465/2014, de 03/07/2014 com 10.420 ha)” e a “Concessão da ZCA de São João da Boavista (Proc. Prov. n.º 19043), com 860 ha das freguesias de Tábua e São João da Boavista do concelho de Tábua. Esta concessão é solicitada por 12 anos com renovação dos acordos por dois períodos de igual duração. Para esta concessão foram celebrados 90 acordos com 914 artigos rústicos com proprietários que totalizam 711 ha e foi solicitada a declaração da Freguesia de São João da Boavista, ficando ao abrigo do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, com nova redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 167/2015, de 21 de agosto, 149 ha, totalizando os 860 ha finais”**. -----

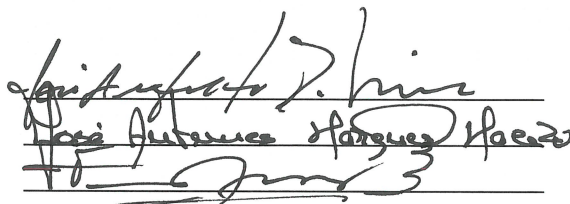
-----E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro, declarou encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata. -----

-----Paços do Município de Tábua, 04 de maio de 2016. -----

O Conselho Cinegético Municipal de Tábua,



António Carlos Antunes Pereira
Câmara Municipal de Tábua



Representantes dos Caçadores do Concelho



Representantes dos Agricultores do Concelho



Autarca de Freguesia



Representante do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.

ICNF, IP	ENTRADA
DATA	
18-03-2016	
N.º	24835

Ex. Senhora
Ministra da Agricultura e do Mar

Q. Lentes
Jas. in
Agosto

Para retificar o requerimento de dia 30 de Novembro de 2015, o Clube Caça e Pesca de Tábua, com o número de pessoa coletiva 503173509, com sede no Terminal Rodoviário de Tábua, 3421-909 Tábua, entidade gestora da zona de caça municipal de Tábua (processo n.º 2997-ICNF), vem requerer nos termos da Lei n.º 173/99 de 21 de Setembro e do Decreto-lei n.º 202/2004 de 18 de Agosto com nova redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 167/2015 de 21 de Agosto, a V. Exª a Exclusão de terreno integrantes da Transferência da Gestão da zona de caça municipal de Tábua (processo n.º 2997-ICNF) transferida pelo Despacho n.º 638/2013, de 22/11/2013 com 10534 ha. Pretende-se fazer a exclusão de 860 ha pertencente à Freguesia de São João da Boavista.

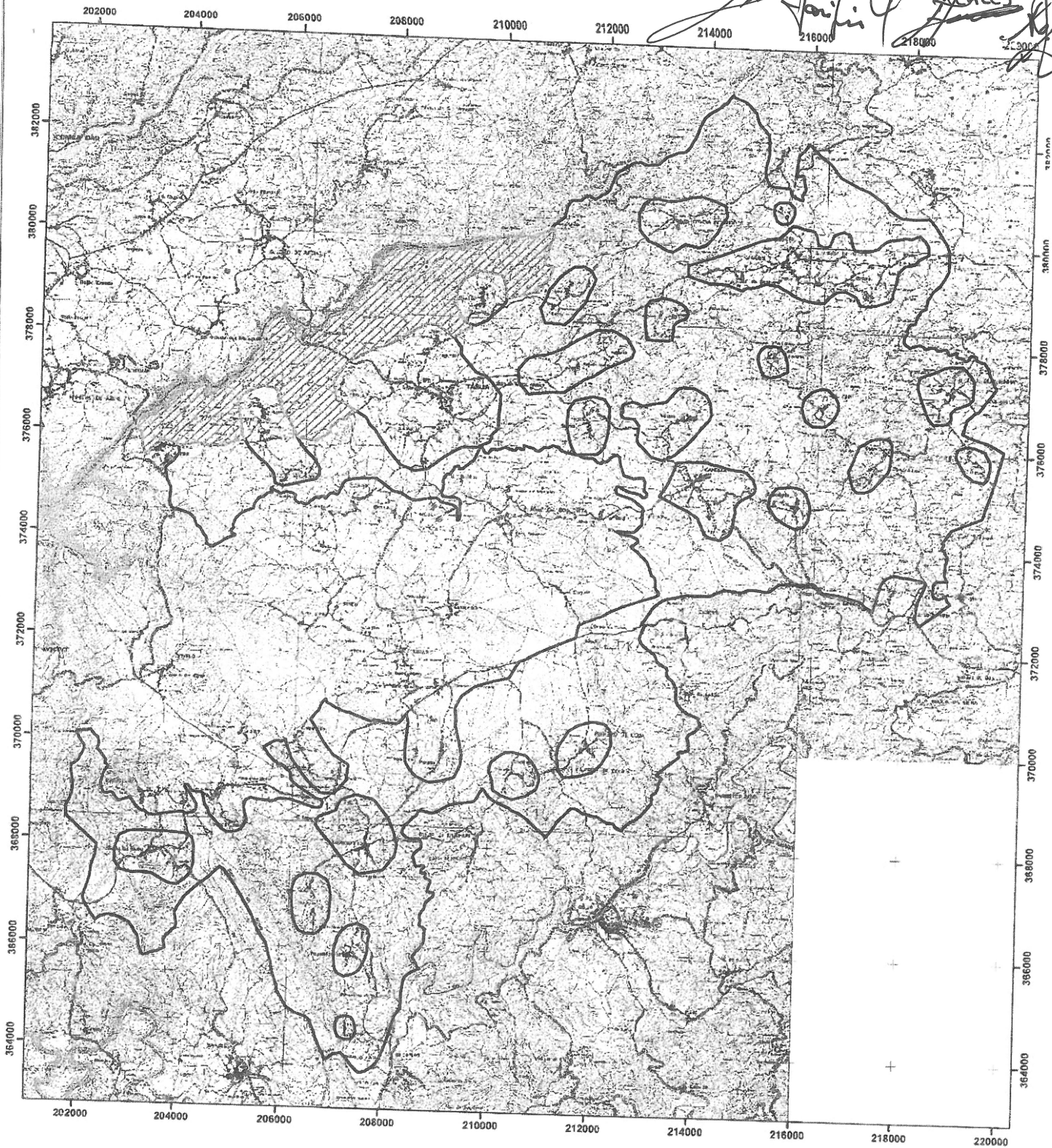
Contudo cartograficamente Segundo a CAOP a área em causa fica com 758ha na Freguesia de São João da Boavista, 57 ha na Freguesia de Tabua e 45 ha na União das freguesias de Espariz e Sinde.

A zona de caça municipal de Tábua (processo n.º 2997-ICNF) após a exclusão ficará com 9734 ha nas freguesias de União das freguesias de Ázere e Covelo, Tabua, Póvoa de Midões, Midões, União das freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha, Candosa, União das freguesias de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros, Mouronho, carapinha e União das freguesias de Espariz e Sinde do concelho de tabua sendo a validade a mesma concedida pelo Despacho de Transferência inicial.

Data: 10-03-2016

CLUBE DE CAÇA E PESCA
- DE -
TÁBUA
C. N.º 503173509
[Assinatura]

Abasto
Paulo
Varia



Legenda:

-  ZCM de Tábua (processo n.º 2997-ICNF) - 9734 ha
-  Área de interdição ao exercício da caça - 1003ha



1:70.000

9 Carlos Alberto

ICNF, IP	ENTRADA
DATA	
05.02.2016	
N.º	10990

Ex. mo. Senhor
Ministro da Agricultura, Florestas e
Desenvolvimento Rural

A Associação de Caçadores de São João da Boavista com sede em Rua da Igreja n.º 156, 3420-227 São João da Boavista e N.º 513673555, vem requerer nos termos da Lei n.º 173/99 de 21 de Setembro e do Decreto-Lei n.º 202/2004 de 18 de Agosto com nova redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 167/2015 de 21 de Agosto, a V. Exª a Concessão da ZCA de São João da Boavista com 860ha das freguesias de Tábua, São João da Boavista do Concelho de Tábua.

Esta concessão é solicitada por 12 anos com renovação dos acordos por dois períodos de igual duração.

Para esta concessão foram celebrados 90 acordos com 914 artigos rústicos com proprietários que totalizam 711ha e foi solicitada a declaração da Freguesia de São João da Boavista, ficando ao abrigo do artigo 37 do Decreto-Lei n.º 202/2004 de 18 de Agosto com nova redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 167/2015 de 21 de Agosto, 149 ha, totalizando os 860ha finais.

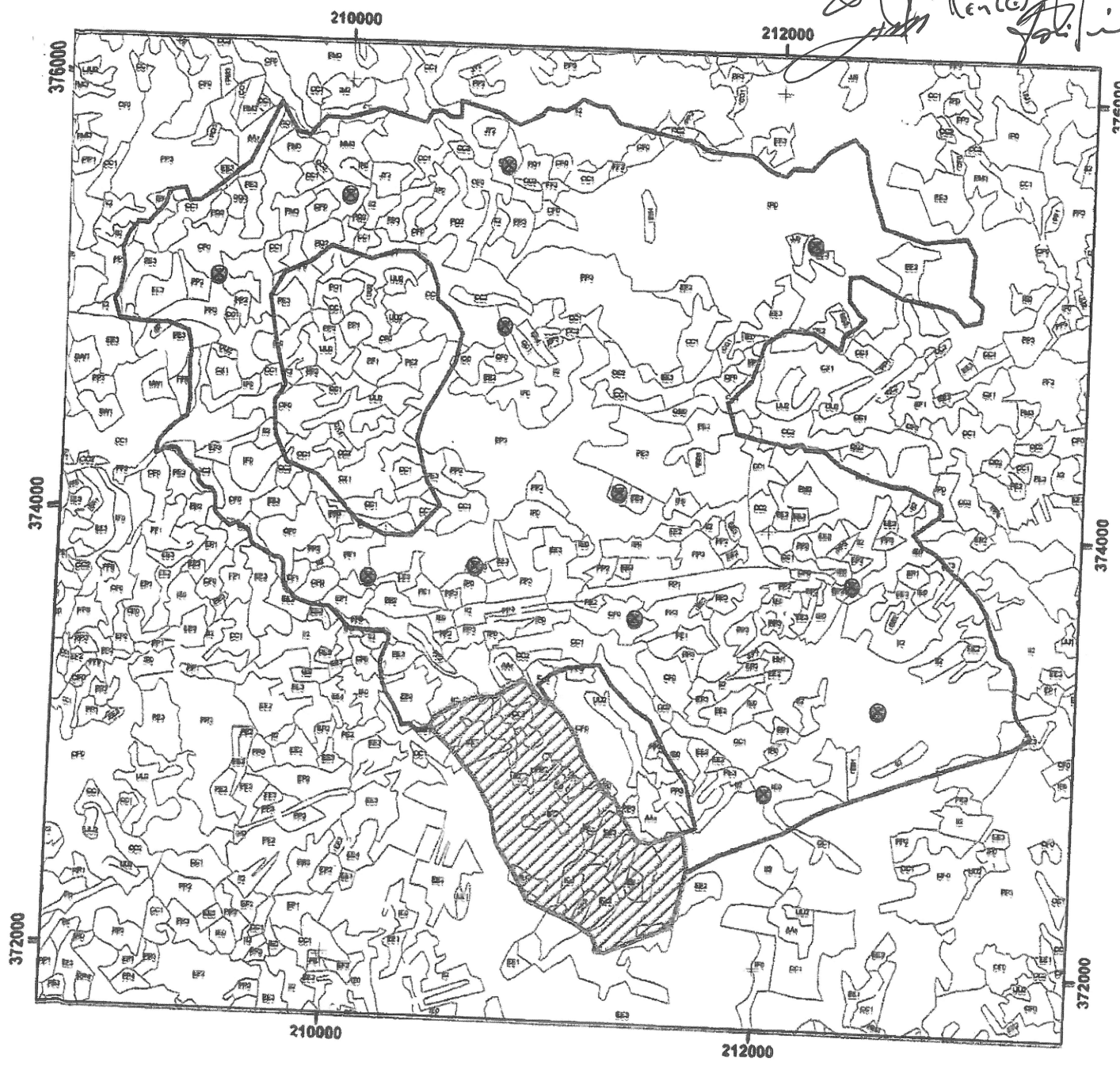
Espera Deferimento
26 de Janeiro de 2016

Os Representantes

 **ACSJB**
ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES
SÃO JOÃO DA
BOAVISTA
FUNDADA 2015

Alberto

Handwritten signatures and notes at the top right of the map.



Legenda:

-  ZCA de São João da Boavista - 860 ha
-  Campo de treino de cães de caça - 70 ha
-  Enclaves com área de 0,5 ha

Legenda de ocupação do Solo em Anexo

Paulo Alexandre Marques Paixão
Engenheiro Florestal
Inscrição na D.G.F. nº 185/03 (POEC)

Folha da carta militar n.º 221
Lisboa_Hayford_Gauss_IGeoE



1:25.000

ICNF, IP	SAÍDA
DATA	
11-04-2016	
N.º	
21363	



Carta Registada c/Aviso de Recepção

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Cinegético Municipal de
Tábua
Praça da República
3420-308 - Tábua

Livro: DAF/C/Ano1
16
Entrada: N.º: 1716-12.4.2016
Registado por: msan
NOSSA REFERÊNCIA
21363/2016/DCNF-C/DLAP

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

ASSUNTO CONSELHO CINEGÉTICO E DA CONSERVAÇÃO DA FAUNA MUNICIPAL DE TÁBUA

Em cumprimento do disposto no artigo 58º, do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, solicita-se a V.Ex.ª se digne convocar o Conselho Cinegético Municipal a fim de emitir parecer sobre os processos a seguir indicados.

- Exclusão de área da ZCM de Tábua n.º 2997 –ICNF, Proc. Prov. n.º 19037;
- Concessão da ZCA de São João da Boa Vista, Proc. Prov. n.º 19043;

Para o efeito e de acordo com o disposto na alínea b), do artigo 3.º da Portaria n.º 431/2006, de 3 de Maio, junto se enviam cópias dos respectivos requerimentos e plantas dos terrenos.

Com os melhores cumprimentos,

Chefe de Divisão de Licenciamento e Avaliação de Projetos do Centro~

Sofia Sousa

Sofia Sousa